

# PLANTA DE REMEMBRAMENTO

FOLHA ÚNICA

- A DISPOSIÇÃO FINAL DAS DIVISAS COM OS LOTES CONTÍGUOS RESPEITA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 208, DE 07 DE JULHO DE 2021 - QUE INSTITUI A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, EM ESPECIAL, AOS SEUS ARTIGOS 18 E 20 -, Nº 210, DE 07 DE JULHO DE 2021 E Nº 217 DE 15 DE JULHO DE 2022 E É DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRESENTE PROJETO;
- A VERACIDADE E EXATIDÃO DOS ELEMENTOS TÉCNICOS (MEDIDAS, ÁREA, COORDENADAS, MARCOS, AZIMUTES, RUMOS, RAIOS, DESENVOLVIMENTO, CORDA, AZIMUTE DE CORDA, ÂNGULO CENTRAL, ETC) AQUI INFORMADOS E SUAS IMPLICAÇÕES COM OS LOTES CONTÍGUOS OU CONFRONTANTES SÃO DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PRESENTE PROJETO.

ASSUNTO:

**REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS PARA FINS RESIDENCIAIS**

LOCAL:

**RUA Nº X LOTE XX QUADRA XX**

LOTEAMENTO:

**VILLA SOLAIA RESIDENCIAL**

BAIRRO:

**AAA**

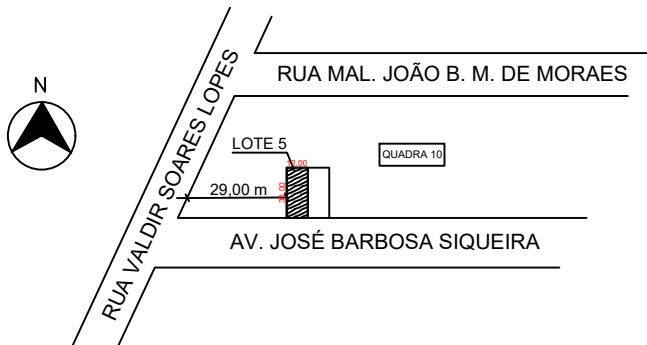
ZONA:

**S.E.R.**

PROPRIETÁRIO:

**JOÃO DA SILVA**

SITUAÇÃO S/ ESCALA:



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA ATUAL LOTE A	180,00 m <sup>2</sup>
ÁREA ATUAL LOTE B	180,00 m <sup>2</sup>
ÁREA PRETENDIDA - LOTE AB	360,00 m <sup>2</sup>

APROVAÇÃO:

**Prefeitura Municipal de Ponta Porã**  
**APROVADO**

**Amanda Ellen A. da Silva**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº A271806-5

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: JOÃO DA SILVA

AUTOR DO PROJETO / RESP. TÉCNICO  
PELO LEVANTAMENTO